



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 084/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1440/2021, artigo 28, e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul:

TITULAR: Bruna Pereira Martins Alves, CPF: 084.397.679-94;

TITULAR: Giovana Ronchi Celestino CPF: 091.857.739-05;

TITULAR: Allan Thaler Domingos, CPF: 025.828.239-88.

Art. 2º - Fica designada Bruna Pereira Martins Alves CPF: 084.397.679-94 como a responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Gilson



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Art. 3º - Os membros designados deverão cumprir as exigências de qualificação e certificação, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 06 de setembro de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Nº 2855

Folha Nº 149

Publicado em 12/09/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 084/2023

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
DECRETO Nº 084/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1440/2021, artigo 28, e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;

CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul:

TITULAR: Bruna Pereira Martins Alves, CPF: 084.397.679-94;

TITULAR: Giovana Ronchi Celestino CPF: 091.857.739-05;

TITULAR: Allan Thaler Domingos, CPF: 025.828.239-88.

Art. 2º - Fica designada Bruna Pereira Martins Alves CPF: 084.397.679-94 como a responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º - Os membros designados deverão cumprir as exigências de qualificação e certificação, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 06 de setembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E27555E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2023. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>